



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 2
Proc. 0003/2002

Of. n.º 004/2002 Mococa, 02 de janeiro de 2002.

CÂMARA MUNICIPAL		
MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
009	03/01/2002	

Senhora Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39, da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar autorizar o Chefe do Poder Executivo transformar a atual cessão de direito real de uso da área municipal localizada no Distrito Industrial II, cedida à empresa Mocdrol Hidráulica Ltda., em doação.

Existe permissão legal para tanto, no artigo 91 da Lei Orgânica do Município, que autoriza a alienação de bens imóveis públicos, mediante doação, desde que com expressa autorização legal. É o que se pleiteia neste momento.

Sabe-se que um dos maiores problemas que os Municípios de todo o país enfrentam é o desemprego que afeta diversas famílias, colocando pessoas em situações de extrema necessidade financeira trazendo inúmeros prejuízos sociais. Por isso, a Administração Municipal tem buscado propiciar novas fontes de trabalho para Mococa.

Também é de conhecimento geral, que o Poder Público Municipal, em conjunto com o Governo do Estado e da União, por meio de seus respectivos setores de Promoção e Assistência Social, vem implantando diversos Programas Sociais visando a remediação dos problemas causados pelo desemprego: Projeto Bolsa Escola, Projeto Renda Cidadã, Projeto Beija-Flor, e outros. Mas tais programas não atacam o cerne da questão, qual seja, a falta de vagas de empregos.

DESPACHO

Para o Expediente da Próxima Sessão

CM em 04 / 03 / 2002

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Fls.n.º 3
Proc. 0003/2002

fls. 02

Portanto, a abertura de novas vagas laborativas em nosso Município sempre será bem-vinda.

Por outro lado, a empresa Mocdrol Hidráulica Ltda., já bastante renomada em Mococa e região, recebeu, em dezembro de 1997, por meio da Lei Municipal nº 2.844, a cessão do direito real de uso de um imóvel localizado no Distrito Industrial II, para ali se instalar e desenvolver-se.

Já é fato notório e plenamente conhecido que a referida empresa, com muita competência cumpriu todas as condições determinadas pela citada Lei Municipal. Atualmente, a empresa funciona regularmente no local e emprega 76 (setenta e seis) pessoas.

No entanto, há por parte daquela, possibilidades reais e prováveis de expansão, o que irá gerar novos tributos e empregos ao Município. Para tanto, necessários investimentos que somente podem ser adquiridos mediante empréstimos e financiamentos bancários próprios, cuja concessão depende de garantia imobiliária o que a empresa não consegue se não for a proprietária do imóvel outrora cedido.

Por isso, a necessidade de transformar a antiga cessão imobiliária em doação, o que possibilitará à empresa a propriedade do imóvel e o seu oferecimento como garantia bancária.

Indubitável, portanto, o interesse social na expansão desta empresa em nossa Cidade, que além de gerar novos empregos, propiciará a circulação monetária e a geração de novos tributos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 4
Proc. 0003/2002

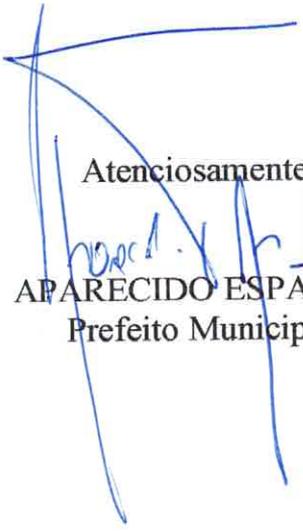
fls. 03

Junta-se, a esta Mensagem, cópias dos requerimentos feitos pela empresa à Prefeitura Municipal de Mococa, expondo seus motivos, e dos projetos de construção do estabelecimento já existentes no local, para maior conhecimento e ilustração por parte dos Nobres Vereadores.

Dessa forma, como medida de desenvolvimento industrial, geração de novas vagas de emprego, de novos tributos e de circulação monetária no Município de Mococa, o presente Projeto de Lei Complementar deve ser aprovado, com a urgência que lhe cabe.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
SOLANGE APARECIDA DE SOUZA DIAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

APROVADO 14 FAVORAVEL
Em 1º Discussão por Absente
Sessão 11 de Janeiro de 2002

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

APROVADO 14 FAVORAVEL
Em 2º Discussão por Absente
Sessão 11 de Janeiro de 2002
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 de 02 de Janeiro de 2002

Altera a Lei Municipal nº 2.844, de 05 de dezembro de 1997, para autorizar a transformação da cessão de direito real de uso com encargos em doação, do imóvel público localizado no Distrito Industrial II, de posse da empresa Mocdrol Hidráulica Ltda.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei Complementar nº...../02, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar a cessão de direito real de uso do imóvel cedido e sob posse da Mocdrol Hidráulica Ltda., nos termos da Lei Municipal nº 2.844, de 05 de dezembro de 1997, em doação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da donatária, inclusive as despesas com lavratura de escrituras, contratos, notificações, averbações em Cartórios, registros imobiliários e outras.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE JANEIRO DE 2002.

APROVADO

14 FAVORAVEL
1 AUSENTE

Em 10 Discussão por.....
Sessão 11 de Janeiro de 2.00.....

Souza Dias
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

Novo. V. P. J.
APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Marcelo Torres Freitas
MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

APROVADO

14 FAVORAVEL
1 AUSENTE

Em 20 Discussão por.....
Sessão 11 de Janeiro de 2.00.....

Souza Dias
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

Mococa, 25 de Setembro de 2.001.

**ILMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOCOCA
SR. APARECIDO ESPANHA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	
Protocolo N.º	8389
Entrada em	25/09/2001
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor de Protocolo	

MOC DROL HIDRÁULICA LTDA, estabelecida no Distrito Industrial II, à Rua José Luiz Fogarin, 151 com fábrica de Cilindros Hidráulicos, neste ato representada pelo seu Sócio Gerente Odayr Bueno, vem expor e requerer o que segue:

I) Através de Contrato de Concessão de Uso assinado em 10/11/98 (cópia anexa), respaldado pela Lei 2844 de 05/12/97 (cópia anexa), foi concedido a MOC DROL a posse do terreno onde hoje estamos estabelecido.

II) Conforme já expusemos em nosso requerimento de 16/08/01, dirigido a V.Sas., cuja cópia também anexamos á presente, a forma jurídica da concessão do terreno impede que a MOC DROL obtenha registro legal do imóvel construído e, conseqüentemente, de oferecê-lo como garantia de operação bancária de empréstimo e ou financiamento.

III) O imóvel construído no terreno cedido, cuja planta anexamos esta devidamente regularizado junto ao INSS, CETESB e a Prefeitura conforme certificações anexas.

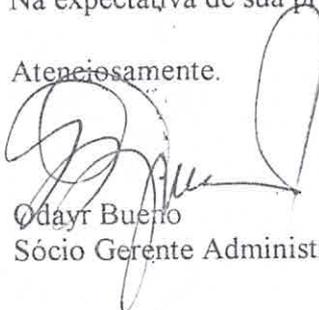
IV) Desde Junho de 1999 a MOC DROL está funcionando regularmente no local onde emprega atualmente 76 pessoas diretamente.

V) Quanto à regularidade de situação tributária da MOC DROL anexamos ao presente as certidões dos impostos federais e da seguridade social. Quanto as certidões estadual, municipal, do FGTS e PIS estão sendo providenciadas e tão logo tenhamos em mãos encaminharemos à V.Sas..

VI) Diante da nova orientação legal que V.Sas. estão dando ao assunto, decorrente de liminar relacionada com a Ação Direta de Inconstitucionalidade nr. 927.3, vimos pleitear a Doação do referido terreno e declarar que estamos ciente de que a decisão do STF é provisória podendo ser confirmada ou revogada.

Na expectativa de sua prezada atenção, firmamo-nos.

Atenciosamente.


Odayr Bueno

Sócio Gerente Administrativo/Financeiro

Mococa, 16 de Agosto de 2.001.

ILMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOCOCA-SP
SR. APARECIDO ESPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	
Protocolo N.º:	7102
Entrada em:	16/08/2001
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor de Protocolo	

Através da lei 2844 de 5/12/97 e Decreto 3467 de 3/11/98, foi autorizado à Mocdrol o uso de uma área de terreno sem benfeitorias, com encargos, por 50 anos prorrogáveis, localizada no Distrito Industrial II.

Os encargos aludidos na lei e decreto acima foram integralmente cumpridos e há mais de 2 anos nós estamos funcionando no local, hoje com 76 empregados e contribuindo efetivamente com a geração de empregos, renda e impostos para o município.

Acontece porém que, após construir, obter habite-se e quitar encargos previdenciários pertinentes, não temos como obter escritura do imóvel por não termos a escritura de posse e domínio do terreno, visto que o mesmo foi cedido para uso. Isto nos impede de oferecer o imóvel como garantia de empréstimos ou financiamento. Aliás, contávamos com esta possibilidade quando iniciamos o empreendimento e infelizmente não foi possível, obrigando-nos a lançar mão, para concluir a obra, de outras formas de financiamento que além de descapitalizar a empresa expôs ela aos riscos de sobreviver de operações financeiras de curto prazo que são mais onerosas e incertas.

Esta situação, entretanto, poderá ser regularizada se atentarmos para o Art. 17, parágrafo 4º da Lei das Licitações, que diz: "A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão obrigatoriamente os encargos, o prazo de seus cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado". Como os encargos foram cumpridos e o interesse público está justificado pela função social da empresa no que se refere a geração de



empregos e de oportunidades profissionais, como também pelo uso de tecnologia, métodos e processos técnicos administrativos modernos, que qualificam seus empregados melhorando o nível profissional deles, nada, aparentemente, impede a doação e, conseqüentemente, a regularização da situação, s.m.j..

Diante do exposto requeremos, mui respeitosamente, determinar que sejam implementadas as medidas legais e administrativas que forem necessárias para a efetiva regularização da situação.

Na expectativa de sua prezada atenção, firmamo-nos.

Atenciosamente.

Odayr Bueno
Diretor Administrativo/Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Fls. n.º 12
Proc. 0003/2002

Of. n.º 017/2002

Mococa, 07 de janeiro de 2002.

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Assinatura
015	07/01/2002	R.F.P.A

Senhora Presidente:

Comparecemos à presença de Vossa Excelência para através do presente, solicitar-lhe a inclusão do Projeto de Lei encaminhando através do Of. n.º 004/2002, que altera a Lei Municipal n.º 2.844, de 05 de dezembro de 1997, para autorizar a transformação da cessão de direito real de uso com encargos em doação, do imóvel público localizado no Distrito Industrial II, de posse da empresa Mocdrol Hidráulica Ltda, na pauta da convocação para a reunião extraordinária dessa Douta Câmara, solicitada através do Of. n.º 009/2002.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
SOLANGE APARECIDA DE SOUZA DIAS
DD. Presidente da Câmara Municipal
MOCOCA-SP

Fls. n.º 13
Proc. 0003/2002



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||

Mococa, 08 de Janeiro de 2002.

Of. Circular nº. 002/2002-CM.

Prezado Vereador,

Fica Vossa Senhoria convocado para uma Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 11 de janeiro próximo, às 17:00 horas, para exame do Projeto de Lei Complementar nº.001/2002, cujo teor já é de vosso conhecimento.

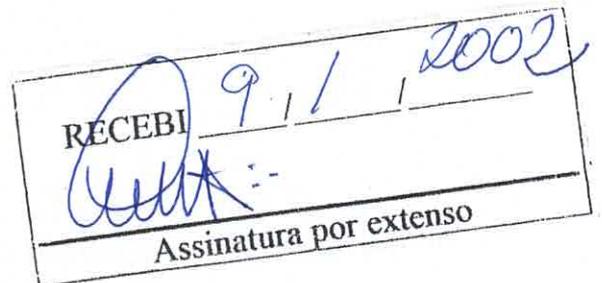
Na oportunidade apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

PP/DC

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Ilmo. Sr.
Antonio Uliam Filho
DD. Vereador à Câmara Municipal
Mococa





Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||

Mococa, 08 de Janeiro de 2002.

Of. Circular nº. 002/2002-CM.

Prezado Vereador,

Fica Vossa Senhoria convocado para uma Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 11 de janeiro próximo, às 17:00 horas, para exame do Projeto de Lei Complementar nº.001/2002, cujo teor já é de vosso conhecimento.

Na oportunidade apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Solange A. de Souza Dias

PP/DC

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Ilmo. Sr.
Carlos Roberto Baságlio
DD. Vereador à Câmara Municipal
Mococa

RECEBI
9/10/2002
Carlos R. Baságlio
Assinatura por extenso



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||

Fls. n.º 15
Proc. 000312002

Mococa, 08 de Janeiro de 2002.

Of. Circular nº. 002/2002-CM.

Prezado Vereador,

Fica Vossa Senhoria convocado para uma Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 11 de janeiro próximo, às 17:00 horas, para exame do Projeto de Lei Complementar nº.001/2002, cujo teor já é de vosso conhecimento.

Na oportunidade apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Souza Dias

PP/DC

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Ilmo. Sr.
Evandro Patti
DD. Vereador à Câmara Municipal
Mococa

RECEBI 9 / 01 / 2002
Thiago Patti
Assinatura por extenso



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||

Mococa, 08 de Janeiro de 2002.

Of. Circular n.º. 003/2002-CM.

Prezado Vereador,

Fica Vossa Senhoria convocado para uma Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 14 de Janeiro próximo, às 17:00 horas, para exame do Projeto de Lei Complementar n.º.001/2002, cópia anexa.

Na oportunidade apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

PP/DC

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Ilmo. Sr.
Fernando Scovini
DD. Vereador à Câmara Municipal
Mococa

RECEBI _____ / _____ / _____
<i>Fernando de S. Scovini</i>
Assinatura por extenso



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



Fls. n.º 17
Proc. 0003/2002

Mococa, 08 de Janeiro de 2002.

Of. Circular n.º. 002/2002-CM.

Prezado Vereador,

Fica Vossa Senhoria convocado para uma Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 11 de janeiro próximo, às 17:00 horas, para exame do Projeto de Lei Complementar n.º.001/2002, cujo teor já é de vosso conhecimento.

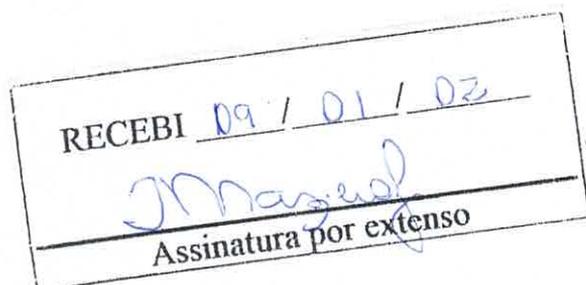
Na oportunidade apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

PP/DC

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Ilmo. Sr.
Ítalo Maziero Júnior
DD. Vereador à Câmara Municipal
Mococa





Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||

Fls. n.º 18
Proc. 0003/2002

Mococa, 08 de Janeiro de 2002.

Of. Circular n.º 002/2002-CM.

Prezado Vereador,

Fica Vossa Senhoria convocado para uma Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 11 de janeiro próximo, às 17:00 horas, para exame do Projeto de Lei Complementar n.º.001/2002, cujo teor já é de vosso conhecimento.

Na oportunidade apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

SOLANGE

PP/DC

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Ilmo. Sr.
José Francisco Ribeiro
DD. Vereador à Câmara Municipal
Mococa

RECEBI 09/01/2002
José Francisco Ribeiro
Assinatura por extenso



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



Fls. n.º 19
Proc. 0003/2002

Mococa, 08 de Janeiro de 2002.

Of. Circular n.º. 002/2002-CM.

Prezado Vereador,

Fica Vossa Senhoria convocado para uma Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 11 de janeiro próximo, às 17:00 horas, para exame do Projeto de Lei Complementar n.º.001/2002, cujo teor já é de vosso conhecimento.

Na oportunidade apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

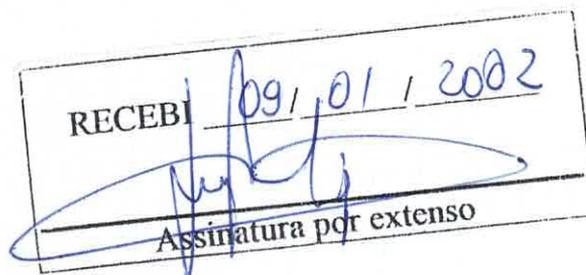
Atenciosamente

Solange A. de Souza Dias

PP/DC

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Ilmo. Sr.
Luiz Armando Calió
DD. Vereador à Câmara Municipal
Mococa





Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



Mococa, 08 de Janeiro de 2002.

Of. Circular nº. 002/2002-CM.

Prezado Vereador,

Fica Vossa Senhoria convocado para uma Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 11 de janeiro próximo, às 17:00 horas, para exame do Projeto de Lei Complementar nº.001/2002, cujo teor já é de vosso conhecimento.

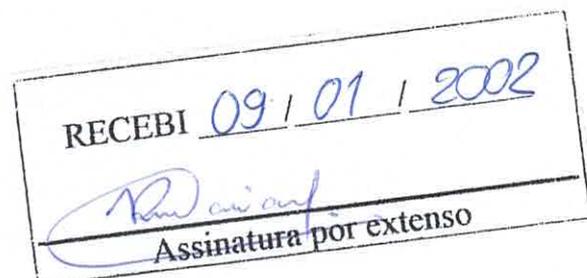
Na oportunidade apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

PP/DC

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Ilmo. Sr.
Luiz Braz Mariano
DD. Vereador à Câmara Municipal
Mococa





Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



Fls. n.º 21
Proc. 00031/2002

Mococa, 08 de Janeiro de 2002.

Of. Circular n.º. 002/2002-CM.

Prezada Vereadora,

Fica Vossa Senhoria convocada para uma Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 11 de janeiro próximo, às 17:00 horas, para exame do Projeto de Lei Complementar n.º.001/2002, cujo teor já é de vosso conhecimento.

Na oportunidade apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Souza

PP/DC

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Ilma. Sra.
Neide Falarini Bedin
DD. Vereadora à Câmara Municipal
Mococa

RECEBI

Neide Falarini Bedin

Assinatura por extenso



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||

Fls. n.º 22
Proc. 0003/2002

Mococa, 08 de Janeiro de 2002.

Of. Circular nº. 002/2002-CM.

Prezado Vereador,

Fica Vossa Senhoria convocado para uma Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 11 de janeiro próximo, às 17:00 horas, para exame do Projeto de Lei Complementar nº.001/2002, cujo teor já é de vosso conhecimento.

Na oportunidade apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

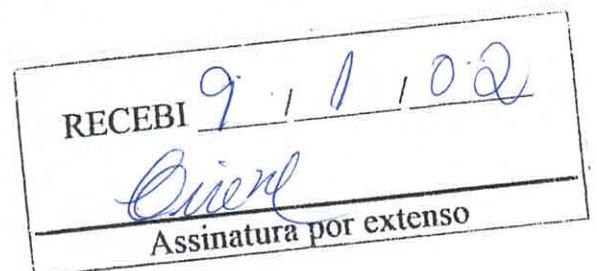
Atenciosamente

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS

PP/DC

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Ilmo. Sr.
Raul Garib Júnior
DD. Vereador à Câmara Municipal
Mococa





Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||

Fls. n.º 23
Proc. 0003/2002

Mococa, 08 de Janeiro de 2002.

Of. Circular nº. 002/2002-CM.

Prezado Vereador,

Fica Vossa Senhoria convocado para uma Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 11 de janeiro próximo, às 17:00 horas, para exame do Projeto de Lei Complementar nº.001/2002, cujo teor já é de vosso conhecimento.

Na oportunidade apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

PP/DC

Ilmo. Sr.
Ronaldo Corraini
DD. Vereador à Câmara Municipal
Mococa

RECEBI 09 / 01 / 02
Luciana Corraini
Assinatura por extenso



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



Fls. n.º 24
Proc. 0003/2002

Mococa, 08 de Janeiro de 2002.

Of. Circular n.º. 002/2002-CM.

Prezada Vereadora,

Fica Vossa Senhoria convocada para uma Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 11 de janeiro próximo, às 17:00 horas, para exame do Projeto de Lei Complementar n.º.001/2002, cujo teor já é de vosso conhecimento.

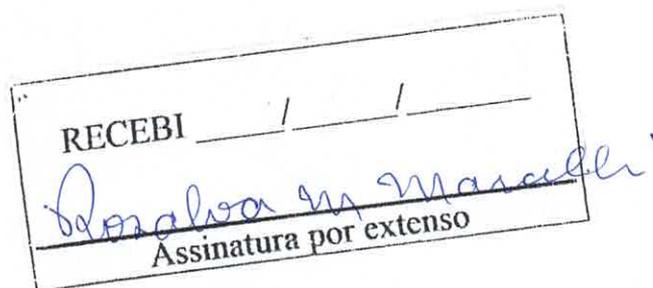
Na oportunidade apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

PP/DC

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Ilma. Sra.
Rosalva Mazziere Marcilli
DD. Vereadora à Câmara Municipal
Mococa



Fls. n.º 25
Proc. 0003/2002



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



Mococa, 08 de Janeiro de 2002.

Of. Circular nº. 002/2002-CM.

Prezado Vereador,

Fica Vossa Senhoria convocado para uma Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 11 de janeiro próximo, às 17:00 horas, para exame do Projeto de Lei Complementar nº.001/2002, cujo teor já é de vosso conhecimento.

Na oportunidade apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

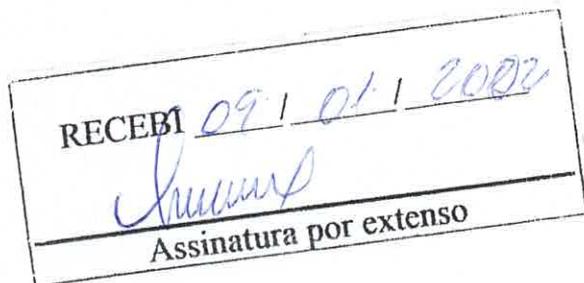
Atenciosamente

Solange A. de Souza Dias

PP/DC

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Ilmo. Sr.
Valdir Lourenço
DD. Vereador à Câmara Municipal
Mococa





Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



Fls. n.º 27
Proc. 0003/2002

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 3ª sessão Extraordinária
DATA : 11 de janeiro de 2002
HORÁRIO : 17,00 horas
QUORUM : 14 Vereadores

MATÉRIA : Projeto de lei complementar nº 001/2002

PROCESSO : 0003/2002

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSÊNCIA
01	ANTONIO ULIAM FILHO	X		
02	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	X		
03	EVANDRO PATTI	X		
04	FERNANDO SCOVINI			X
05	ÍTALO MAZIEIRO JÚNIOR	X		
06	JAIR FRUCTO	X		
07	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	X		
08	LUIZ ARMANDO CALIÓ	X		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
10	NEIDE FALARINI BEDIN	X		
11	RAUL GARIB JÚNIOR	X		
12	RONALDO CORRINI	X		
13	ROSALVA MAZZIERO MARCILLI	X		
14	SOLANGE A. DE SOUZA DIAS	X		
15	VALDIR LOURENÇO	X		
TOTAL.....				

RESULTADO

Votos Favoráveis : 14
Votos Contrários : 7
Ausentes : 1
Total : 15

Leideuf. Bedin
1ª. Secretária



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



Fls. n.º 28
Proc. 0003/2002

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 4ª Sessão Extraordinária
DATA : 17 de Janeiro de 2002
HORÁRIO : 17:10 horas
QUORUM : 14 Vereadores
MATÉRIA : Projeto de Lei complementar nº 0003/2002
PROCESSO : 0003/2002

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSÊNCIA
01	ANTONIO ULIAM FILHO	X		
02	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	X		
03	EVANDRO PATTI	X		
04	FERNANDO SCOVINI			X
05	ÍTALO MAZIEIRO JÚNIOR	X		
06	JAIR FRUCTO	X		
07	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	X		
08	LUIZ ARMANDO CALIÓ	X		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
10	NEIDE FALARINI BEDIN	X		
11	RAUL GARIB JÚNIOR	X		
12	RONALDO CORRINI	X		
13	ROSALVA MAZZIERO MARCILLI	X		
14	SOLANGE A. DE SOUZA DIAS	X		
15	VALDIR LOURENÇO	X		
TOTAL.....				

RESULTADO

Votos Favoráveis : 14
Votos Contrários : 7
Ausentes : 1
Total : 15

Leuder Bedin
1ª. Secretária



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



Fls. n.º 29
Proc. 0003/2002

Mococa, 14 de Janeiro de 2002.

Of. n.º 008/2002-CM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	
Protocolo N.º	0566
Entrada em	22/01/2002
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor de Protocolo	

Senhor Prefeito,

Anexamos ao presente, para as devidas providências, Autógrafo n.º 001/2002, referente ao Projeto de Lei Complementar n.º 001/2002, aprovado com emenda por esta Casa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 11 de Janeiro último.

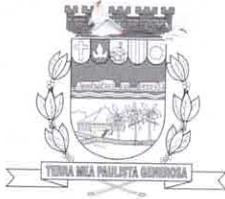
Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
Mococa



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



Fls. n.º 30
Proc. 0003 2002

AUTÓGRAFO N.º 002 DE 2002.

Projeto de Lei Complementar n.º. 001/2002.

Altera a Lei Municipal n.º. 2.844, de 05 de Dezembro de 1997, para autorizar a transformação da cessão de direito real de uso com encargos em doação, do imóvel público localizado no Distrito Industrial II, de posse da empresa Mocdrol Hidráulica Ltda.

Art.1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar a cessão de direito real de uso do imóvel cedido e sob posse da Mocdrol Hidráulica Ltda, nos termos da Lei Municipal n.º.2.844, de 05 de Dezembro de 1997, em doação.

Parágrafo Único- A doação de que trata o caput do presente artigo será precedida de processo de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal n.º.8.666, de 21-06-1993, e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art.2º.- As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da donatária, inclusive as despesas com lavratura de escrituras, contratos, notificações, averbações em Cartórios, registros imobiliários e outras.

Art.3º.- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 DE JANEIRO DE 2002.

Solange A. de Souza Dias

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Neide Falarini Bedin
NEIDE FALARINI BEDIN
1.º Secretária

Luiz Braz Mariano
LUIZ BRAZ MARIANO
2.º Secretário